



Resolução Interna CPG/IC002/2021

Dispõe sobre o limite máximo de páginas para o texto dos Exames de Qualificação de Mestrado (EQM) e Específico de Doutorado (EQE).

Tendo em vista o inciso VIII do art.12 do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da Unicamp (CONSU-A-010/2015), a Comissão de Pós-Graduação do IC resolve:

Artigo 1º: Para o Exame de Qualificação de Mestrado (EQM) fica definido para o texto do exame o limite máximo de 20 páginas em coluna simples, sem contabilizar referências e apêndices.

Artigo 2º: Para o Exame de Qualificação Específico de Doutorado (EQE) fica definido para o texto do exame o limite máximo de 30 páginas em coluna simples, sem contabilizar referências e apêndices.

Artigo 3º: Esta resolução entra em vigor a partir de 01/01/2022 e portanto os exames realizados a partir desta data devem obedecer aos limites de páginas definidos.

Aprovada pela CPG do IC em 26/10/2021

Prof. Luiz Fernando Bittencourt
Coordenador de Pós-Graduação
IC/Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bittencourt, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 27/10/2021, às 15:06 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
07182DAF C05646E0 93310D99 850BAE82

